DECRETO Nº063/2014 DE 07 DE JULHO DE 2014

"Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais, no dia que especifica e dá outras providências correlatas".

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA, Prefeito do município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO que o horário da abertura da Copa do Mundo 2014 e data da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, será feito em dias úteis de trabalho, onde todas as atenções estarão voltadas para esse evento; e

CONSIDERANDO que somente por ato do Chefe do Executivo deixarão de funcionar as repartições municipais ou será suspenso o expediente nos dias úteis,

DECRETA:

ARTIGO 1º.- Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas do Município, no dia 08 de julho de 2014 após as 13:00 horas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Do horário de trabalho dos servidores, deverá ser suprimido o intervalo para o almoço com expediente ininterrupto até às 13:00 horas.

ARTIGO 2º.- O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

ARTIGO 3º.- Este DECRETO entra em vigor após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 07 de julho de 2014.

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto, na data supra, por afixação em local de costume.

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA